



RALLY SLOT 2009 - SCX - Clássicos 80

1. MODELOS ADMITIDOS: São admitidos, nesta categoria, modelos representando carros de rally até 1980 comercializados pela marca SCX, Scalextric .

2. CARROÇARIA: É obrigatório manter todos os componentes da carroçaria e interior originais.

Não é permitido qualquer aligeiramento ou alteração ao interior e exterior da carroçaria, sendo no entanto autorizar a abertura as entradas de ar de acordo com o carro real representado.

A carroçaria deve cobrir todos os elementos mecânicos nas suas vistas vertical, frontal (excepto guia) e posterior bem como através das superfícies transparentes (vidros ou faróis).

É permitida a eliminação dos sistemas de luzes nos modelos que os possuam de origem, mantendo as ópticas e/ou farolins.

É permitido eliminar ou acrescentar antenas, retrovisores, limpa-parabrisas e faróis suplementares.

DECORAÇÃO: A decoração é livre, devendo manter-se as superfícies transparentes originais.

HABITÁCULO: O habitáculo é considerado parte integrante da carroçaria, devendo manter-se como originalmente fornecido.

PILOTO: Devem manter-se as figuras tridimensionais de piloto e co-piloto de origem. No caso do modelo não vir equipado originalmente com uma figura de co-piloto, esta deverá ser acrescentada e deverá consistir, no mínimo, em cabeça com capacete, torso, braços e bloco de notas.

3. CHASSIS: Original fornecido com o modelo, sem qualquer modificação. É permitida a colagem dos casquilhos.

O motor pode ser colado ou fixo com fita-adesiva.

ÍMANS: É proibido o uso de ímãs, para além do motor.

SUORTE DO GUIA: Original do chassis. É permitido o reforço do suporte do guia bem como a utilização de anilhas que limitem o movimento vertical do guia. Não são permitidos suportes do guia basculantes.

SUORTES DO EIXO TRASEIRO: Os originais do chassis sem modificações.

SUORTES DO EIXO DIANTEIRO: Os originais do chassis, podendo ser reforçados de forma a limitar o movimento vertical do eixo, o qual deverá continuar integralmente inscrito no perímetro original dos suportes.

FIXAÇÃO DA CARROÇARIA: Mediante o sistema original fornecido. Se utilizarem parafusos, estes poderão ser substituídos por outros de comprimento diferente do original. É permitido reforçar os pinos de fixação da carroçaria (pode eliminar os parafusos centrais).

4. TRANSMISSÃO: Mecânico do tipo pinhão/cremalheira.

TRACÇÃO: Traseira.

RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 9/27

PINHÃO: em número de dentes (9) e poderá ser de qualquer



fabricante, pode ser soldado ou colado ao veio do motor.
CREMALHEIRA: em número dentes (27) de plástico.
Não é permitidas cremalheiras de fixação com parafuso(s).
Pode ser colada ao eixo traseiro.

5. EIXOS: Originais fornecidos com o modelo, ou similares.
CASQUILHOS: Os originais fornecidos com o modelo ou similares.
Podem ser colados ao chassis.
FOLGAS: É permitido o uso de anilhas e/ou espaçadores para redução de folgas nos eixos.

6. RODAS: Devem ser compostas por jante e pneu. As quatro jantes de plástico devem ser da época do modelo, de qualquer marca comercial, e idênticas em desenho e diâmetro.
As rodas montadas nos eixos, poderão sobressair até 1 mm de cada lado da carroçaria.
Os pneus devem ser de borracha preta, de qualquer marca comercial, podendo ser desbastados e colados às jantes.
O pneu deve cobrir totalmente a jante na sua circunferência e largura.
As jantes poderão ser coladas aos eixos.
A rectificação das jantes só poderá incidir sobre a "bossa" central e terá como única finalidade a eliminação de excentricidades. Não é permitida qualquer outra alteração às jantes.

7. Guia e Patilhas:
Guia: Original sem modificação.
Patilhas: Livres.

8. MOTOR: Todos os SCX excepto os RX-PRO.
CARACTERÍSTICAS: De série sem quaisquer modificações.
Não é permitida a inclusão de qualquer elemento mecânico, eléctrico ou electrónico que altere o rendimento do motor.
É permitido remover condensadores ou outros elementos de filtragem que equipem originalmente o motor.

9. PESOS e MEDIDAS: Não é permitido o uso de lastros.
A distância mínima do modelo ao solo é de 0,25mm.
Os únicos elementos não abrangidos por esta limitação são o guia (patilhas) e as quatro rodas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS: Os casos omissos do presente regulamento serão decididos pela organização.